

TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 104.2026

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, número 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e consultoria para melhorar a estrutura e funcionamento dos sistemas de gestão da qualidade em unidades de processamento de uva com foco na gestão de boas práticas agrícolas em produtores rurais para grupos que possuem o protocolo PFA - localg.a.p do GLOBALG.A.P, através do Termo de Colaboração FPE 4837/2022.

Acompanhando as tendências de mercado e buscando continuamente o aprimoramento da sustentabilidade e da qualidade da uva produzida, o Consevitis-RS estruturou o Programa Boas Práticas Sustentáveis na Viticultura. A iniciativa adota como referência o programa GLOBALG.A.P. e o módulo localg.a.p., alinhando a cadeia produtiva às normas de sustentabilidade e segurança alimentar. Identificou-se a equivalência entre os requisitos do programa setorial anteriormente utilizado (PAS Uva) e o protocolo *localg.a.p.*, consolidando uma importante oportunidade de evolução para o atendimento de padrões de qualidade em nível internacional.

Diante desse contexto, a adoção do *localg.a.p.* e a estruturação do sistema de gestão da qualidade nas vinícolas proporcionaram o aumento da base de produtores qualificados e o fortalecimento institucional do setor, reafirmando o compromisso com os critérios ambientais e sociais da agenda ESG. Considerando que parte das empresas e cooperativas auditadas anualmente necessitam manter a certificação, faz-se indispensável a prestação de assessoria técnica no acompanhamento pré e pós-auditorias e no suporte para a adequação às atualizações normativas.

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto deste termo de referência é prestação de serviços de consultoria presencial na Serra Gaúcha para melhorar a estrutura e funcionamento dos sistemas de gestão da qualidade em unidades de processamento de uva com foco na gestão de boas práticas agrícolas em produtores rurais para grupos que possuem o protocolo PFA/ localg.a.p do GLOBALG.A.P. O total de grupos (empresas / cooperativas) atendidas nesta proposta correspondem a 6 (seis).

A execução das atividades consistirá nas seguintes etapas e o cronograma a ser seguido encontra-se abaixo.

Descrição das Atividades	Entrega da Etapa	Carga Horária/Empresa	Carga Horária Total
Etapas 1 – Planejamento e Organização de Ciclo			
Realização de 6 encontros (um com cada vinícola) para avaliação geral do ciclo anterior; entendimento sobre as não conformidades ocorridas e identificação de quais pontos precisam ser melhor trabalhados, bem como, definição para organização do checklist	Relatório geral referente a avaliação e planejamento e comprovação documental.	3	18

Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364



Etapa 2 - Organização de Auditorias de Acompanhamento do ciclo 2025/2026 (meio de ciclo)			
Confirmação da quantidade de auditorias, organização, acompanhamento e contratação da certificadora e organização de roteiro e agenda de auditorias entre certificadoras, empresas e agricultores	Relatório evidenciando a agenda de auditorias programadas e comprovação documental do contato com a certificadora	3	18
Etapa 3 - Apoio a realização de Auditorias de acompanhamento ciclo 2025/2026 e do processo até finalização (meio de ciclo)			
Acompanhamento de uma auditoria de campo de cada empresa; Orientação e auxílio na respostas das não conformidades;	Relatório geral de 06 auditorias que foram acompanhadas e entrega dos relatórios de não conformidade	6	36
Etapa 4 - Organização de Auditorias de Certificação e/ou Recertificação			
Confirmação da quantidade de auditorias, organização, acompanhamento e contratação da certificadora (auditorias de certificação e de acompanhamento, ciclo 2026/2027) e organização de roteiro e agenda de auditorias entre certificadoras, empresas e agricultores	Relatório evidenciando a agenda de auditorias programadas e comprovação documental do contato com a certificadora	5	30
Etapa 5 - Apoio na realização de Auditorias de Certificação e/ou Recertificação e do processo até finalização			
Acompanhamento das auditorias junto aos SGQs das empresas;	Relatório geral de 12 auditorias que foram acompanhadas, respostas de possíveis das cartas de não conformidade, entrega das cartas de conformidade e demais comprovação documental correspondente.	4	24
Acompanhamento de uma auditoria de campo de cada empresa		4	24
Orientação e auxílio na respostas de possíveis não conformidades; Acompanhamento do processo com a certificadora até a liberação das cartas de conformidade		6	36
Etapa 6 - Planejamento e Organização de Ciclo - setembro a novembro 2027			
Realização de 6 encontros (um com cada vinícola) para avaliação geral do ciclo anterior; entendimento sobre as não conformidades ocorridas e identificação de quais pontos precisam ser melhor trabalhados, bem como, definição para organização do checklist	Relatório geral referente a avaliação e planejamento e comprovação documental.	3	18
Etapa 7 - Organização de Auditorias de Acompanhamento do ciclo 2026/2027 (meio de ciclo)			
Organização de roteiro e agenda de auditorias entre certificadoras, empresas e agricultores	Relatório evidenciando a agenda de auditorias programadas e comprovação documental da contratação da certificadora	2	12
Etapa 8 - Apoio a realização de Auditorias de acompanhamento ciclo 2026/2027 e do processo até finalização (meio de ciclo)			
Acompanhamento de uma auditoria de campo de cada empresa; Orientação e auxílio na respostas das não conformidades;	Relatório geral de 06 auditorias que foram acompanhadas e entrega dos relatórios de não conformidade	6	36
Carga Horária Total			252

Cronograma de Execução por etapa:

	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	Etapa 7	Etapa 8
out/26	X	X						
nov/26	X	X	X					
dez/26			X	X				
jan/27				X	X			

fev/27				X	X			
mar/27				X	X			
abr/27					X			
mai/27								
jun/27								
jul/27								
ago/27								
set/27						X		
out/27						X	X	
nov/27						X	X	X
dez/27								X

2. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser apresentada abaixo detalhamento, devendo conter as seguintes informações:

- Razão Social, CNPJ, endereço.
- Descrição do objeto supramencionado.
- Data da proposta.
- Nome legível e assinatura do representante legal.
- Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada por valor total global. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

3. FORMA E PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá ser enviada para os seguintes e-mails enologia@consevitis-rs.com.br, viticultura@consevitis-rs.com.br até as 16:00 horas do dia 02/10/2026. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: viticultura@consevitis-rs.com.br ou WhatsApp: (54) 9677-1458

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta vencedora será a que apresentar o menor valor total global.
Não serão admitidas proponentes nos seguintes casos:

- Cuja pessoa jurídica esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.

- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.
- c) Propostos por pessoas jurídicas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: www.consevitis-rs.com.br ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

Os resultados serão publicados em até 10 (dias) após a data de entrega das propostas.

6. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, a proponente vencedora deverá apresentar a documentação abaixo:

- a. Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b. Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c. Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- d. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- e. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- f. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- g. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i. Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- j. Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de

quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS)

- k. Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- l. Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- m. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;
- n. Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.
- o. Declaração ausência de conflito de interesse (modelo fornecido pelo CONSEVITIS-RS);
- p. Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação da capacidade deverá demonstrar experiência na execução de serviços objeto do presente Termo. Os atestados deverão conter:
 - I. Nome empresarial, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
 - II. Nome empresarial, CNPJ da PROPONENTE que prestou os serviços;
 - III. Período de execução dos serviços;
 - IV. Pronunciamento quanto à qualidade dos serviços e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas;
 - V. Local e data da emissão do atestado;
 - VI. Identificação (nome legível da pessoa responsável pela emissão, cargo que exerce e telefone) e assinatura do signatário do atestado.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles

legalmente permitidos.

Caso a proponente seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ da proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste item, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Após a análise dos documentos acima o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a pessoa jurídica vencedora.

A pessoa jurídica vencedora terá prazo de quinze dias, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comprovação da realização da prestação de serviços, conforme as etapas forem entregues, de acordo com os valores percentuais de acordo com o cronograma de desembolso constante abaixo:

Etapas	Valores
Etapa 1 – Planejamento e Organização de Ciclo	12,5% do valor
Etapa 2 - Organização de Auditorias de Acompanhamento do ciclo 2025/2026	12,5% do valor
Etapa 3 – Apoio a realização de Auditorias de acompanhamento ciclo 2025/2026 e do processo até finalização	12,5% do valor
Etapa 4 – Organização de Auditorias de Certificação e/ou Recertificação	12,5% do valor
Etapa 5 - Apoio na realização de Auditorias de Certificação e/ou Recertificação e do processo até finalização	12,5% do valor
Etapa 6 – Planejamento e Organização de Ciclo	12,5% do valor
Etapa 7 - Organização de Auditorias de Acompanhamento do ciclo 2026/2027	12,5% do valor
Etapa 8 – Apoio a realização de Auditorias de acompanhamento ciclo 2026/2027 e do processo até finalização	12,5% do valor

A liberação dos valores também se dará mediante a aprovação pelo Consevitis-RS acompanhado de nota fiscal dos serviços prestados, constando referência à rubrica - TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022, devendo constar essa informação no documento fiscal.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
- b) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de serviços diferente.
- c) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação à fiscalização e controle dos serviços prestados.
- d) Atestar a execução dos serviços executados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. A CONTRATADA deverá cumprir legislação em vigor.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa contratada deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irredutível durante a vigência.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou

identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato.
- b) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
- c) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- d) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação aos serviços realizados ou distribuídos no exterior.
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- f) Responder perante ao CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.
- g) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante o CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.
- h) Utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada.
- i) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação.

- j) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- k) Dar consentimento para a CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, de forma irrevogável, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

11. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.
- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

12. IMPUGNAÇÃO

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Termo de Referência até **02 (dois) dias úteis antes da data final estabelecida para o recebimento das propostas**, mediante manifestação fundamentada encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos indicados neste instrumento.

As impugnações serão analisadas pelo CONSEVITIS-RS, que poderá promover os esclarecimentos, ajustes ou retificações que entender necessários. Caso eventual alteração possa interferir na formulação das propostas ou na participação dos interessados, será reaberto prazo adequado para sua apresentação.

Após a divulgação do resultado da seleção, os proponentes poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, mediante manifestação escrita e fundamentada.

Interposto recurso, os demais proponentes poderão ser comunicados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da respectiva comunicação.

O recurso deverá indicar objetivamente os fatos e fundamentos que sustentam o pedido de revisão, não sendo admitidas alegações genéricas ou destinadas exclusivamente a retardar o procedimento.

O recurso será analisado e decidido pelo CONSEVITIS-RS, mediante decisão fundamentada, sendo o resultado divulgado no sítio eletrônico oficial da entidade ou por outro meio que assegure a ciência dos interessados.

Os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Bento Gonçalves/RS 25 de setembro de 2026.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MAINCON GALIOTTO
PRESIDENTE